



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 96/2025

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 100, II e 106 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, e artigo 51, parágrafo único, da LOMB, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar e apurar responsabilidades pelos problemas relatados no SASEMB, dentre eles o déficit financeiro, parcelamentos, falta de repasse de contribuição patronal (com apontamento pelo TCE/SP), COMPREV, cálculo atuarial, divergência entre o repasse de valores dos professores aposentados com paridade e igualdade, entre outras ocorrências que forem observadas no decurso das investigações, a qual terá o prazo legal de 90 dias, podendo haver prorrogação pelo mesmo prazo, podendo indicar, requisitar e convocar testemunhas, solicitar documentos, além das ações previstas no artigo 113, do Regimento Interno desta Casa, como justificamos abaixo.

JUSTIFICATIVA

É sabido que a Administração Pública deve guiar-se pelos princípios constitucionais, tendo como um dos principais a transparência.

Na presente questão, especificamente, após a falta, embora justificada poucas horas antes de uma audiência pública, os vereadores que abaixo subscrevem entendem necessária a apuração do déficit financeiro (retirado do site do Tesouro Nacional), parcelamentos, falta de repasse de contribuição patronal, COMPREV, cálculo atuarial, divergência entre o repasse de valores dos professores aposentados com paridade e igualdade, uma vez que tais questionamentos seriam de suma importância para informar os servidores ativos e inativos da atual situação do SASEMB. Tais questionamentos vem de encontro com os anseios de investigação solicitados pelos servidores municipais e diante dessa situação já levantada por vereadores em Tribuna, é que devemos solicitar essa investigação.

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – CEP 14.700-425 – Fone (17) 3345-9200

PROTOCOLO 51941/2025 - 30/06/2025 19:39 - PROCESSO 1053/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



O Município (nesse caso o SASEMB), como sabemos, é sustentado pelos recursos públicos (contribuições) vindos dos servidores ativos e alguns inativos, motivo pelo qual entendemos ser ainda mais necessária a investigação. Justifica-se também que corre-se o risco de sustentabilidade econômica da autarquia em um curto espaço de tempo

Devemos observar também que é obrigação do ente serem observados e cumpridos os princípios do caráter contributivo e do equilíbrio financeiro e atuarial, consagrados no artigo 40 da Constituição Federal e na Lei nº 9.717/1998 e essenciais para a sustentabilidade dos regimes de previdência dos servidores públicos.

Não pode o Legislativo cruzar os braços e esperar as outras autoridades tomarem providências, pois dentre as atribuições constitucionais está a de apurar possíveis irregularidades, e caso configure ato de improbidade ou crime contra a Administração Pública, remeter ao Ministério Público.

Não pode esta Casa ficar omissa em investigar esses fatos.

Impõe-se, por conseguinte, uma completa investigação, justificando-se plenamente a criação da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, respaldada pelas assinaturas que acompanham a proposta.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 30 de junho de 2025.

VAGNER CASTRO SOUZA
VEREADOR LÍDER DO PP

DRA. IVANETE CRISTINA XAVIER
VEREADORA LÍDER DO PSD

PAULO HENRIQUE IGNACIO PEREIRA
VEREADOR LÍDER DO MDB

ANTONIO GANDINI JUNIOR
VEREADOR LÍDER DO PT

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – CEP 14.700-425 – Fone (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=26V60E6KTV2454CD>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 26V6-0E6K-TV24-54CD



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:51941/2025 - 30/06/2025 - 19:39 - 26V6-0E6K-TV24-54CD